



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0257/2017, de 02-02-2017 – APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal a SRA. **GENI INES VICENSI ARAUJO** no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão CE-04, Letra “G”, matrícula nº 247-0/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 18 de janeiro de 2017.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 67, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-02-2017